



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

LEI MUNICIPAL Nº 251, DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiência de dotações nas Despesas Correntes e de Capital do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, até o limite de 200% (duzentos por cento) da despesa geral fixada na Lei Municipal Nº 235, de 29/12/92, indicando como fonte, os recursos definidos no Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 08 dias do mês de outubro de 1993.

Wagner Fontes  
Prefeito Municipal

JCSR/jlm.